



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 10/09

**Processo Administrativo n.º 08/10/56.418**

**DONATÁRIO:** Município de Campinas

**DOADORA:** Associação de Amigos da EMEF "Profª. Anália Ferraz da Costa Couto"

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "PROFª. ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO"**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

- 1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 02 e 08; do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	BASE PARA 03 BANDEIRAS	01	100,00
02	LIQUIDIFICADOR WALITA CONFORT/MAIS PP 11	01	52,90

### SEGUNDA - DONATÁRIO

- 2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 152,90 (cento e cinquenta e dois reais, noventa centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 02 e 08; do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de junho de 2009.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF “PROF<sup>a</sup>. ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO”**

Representante Legal: Fátima Aparecida de Jesus da Silva

R.G. n.º 16.967.576-2

C.P.F. n.º 052.260.168-59